



DEFENSORIA PÚBLICA

do Estado do Maranhão

DADOS GERAIS DO PROTOCOLO

Nº DO PROCESSO: 0572/2023
DATA DE ABERTURA: 24/08/2023
Nº DO PROCESSO EXTERNO:
SETOR SOLICITANTE: DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
FAVORECIDO: DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NATUREZA / ASSUNTO: MATERIAL / COMPRA
ASSUNTO DETALHADO: AQUISIÇÃO DE TV 50 POLEGADAS PARA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CI. Nº 111/2023 - DMP/DPE

FADEP

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CI N° 111/2023 – DMP/DPE.

São Luís, 24 de agosto de 2023

Da: Divisão de Material e Patrimônio - DMP

Para: Supervisão Administrativa - SUPAD

Assunto: Aquisição de TV 50 polegadas para sala de Videoconferência

Senhora Supervisora,

Considerando orientação da gestão superior e tendo em vista a necessidade de substituição da TV da sala de videoconferência, é que se faz necessário a aquisição de um novo televisor para suprir as necessidades desta instituição.

Nos últimos anos, temos observado uma crescente demanda por videoconferências e reuniões virtuais, tanto com colegas de outras unidades quanto com partes, testemunhas e profissionais de outras instituições. A pandemia de COVID-19 acelerou a adoção de soluções de comunicação virtual, e com está Defensoria Pública não foi diferente. Nesse contexto, aprimorar a nossa capacidade de realizar videoconferências de maneira eficaz e profissional é crucial para a qualidade do nosso trabalho e para garantir a continuidade dos nossos serviços.

A TV de 50 polegadas trará diversos benefícios significativos para nossas atividades de videoconferência, tais como:

1. Melhoria na Qualidade Visual: Uma TV de maior tamanho proporcionará imagens mais nítidas e detalhadas, contribuindo para uma melhor visualização de documentos, apresentações e participantes remotos. Isso resultará em reuniões mais produtivas e colaborativas.

2. Facilitação da Comunicação: Com uma tela maior, será mais fácil identificar expressões faciais, gestos e nuances de comunicação dos participantes remotos. Isso é fundamental para promover um diálogo eficaz, especialmente quando se trata de situações delicadas.

3. Apresentações mais Impactantes: Ao compartilhar documentos, gráficos e apresentações durante as reuniões, a TV de 50 polegadas permitirá que todos os detalhes sejam claramente visíveis, enriquecendo a compreensão e a análise dos temas discutidos.

4. Profissionalismo e Imagem Institucional: Investir em tecnologia de ponta demonstra nosso compromisso com a excelência e a modernização dos nossos métodos de trabalho, contribuindo para a construção de uma imagem profissional e respeitável da Defensoria Pública.

Considerando todos esses pontos, a aquisição da TV de 50 polegadas para a Sala de Videoconferência é um investimento que trará retornos significativos em termos de eficiência, qualidade e imagem institucional. O valor a ser investido será amplamente compensado pelos ganhos em produtividade e pela melhoria das nossas interações virtuais.

Desta forma, providenciamos abertura de processo administrativo, juntando aos autos todas as peças necessárias para formulação do pleito, cuja o valor estimado da devida aquisição é de R\$ 3.131,34 (três mil



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), no qual o menor valor ofertado é da empresa F A MORAIS, CNPJ nº 08.081.145/0001-76, como pode ser observado na tabela abaixo.

VALORES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA PESQUISA DE PREÇOS;				
PAINEL DE PREÇOS	LOGCOM	ALPHA	FAMORAIS	Menor Proposta (F A MORAIS)
R\$ 2.958,35	R\$ 3.060,00	R\$ 3.610,00	R\$ 2.897,00	R\$ 2.897,00

Em decorrência dos valores de mercado encontrados é que sugerimos a modalidade de Dispensa Licitatória.

Por fim, considerando o orçamento acima, solicitamos disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 2.897,00 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais), para custear a presente aquisição.

Atenciosamente,

24/08/2023

Lucivânia Santana Pereira Lima

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
ANEXO I

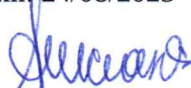
ITEM	DESCRIÇÃO GRUPO 01	UND	QNT
1	SMART TV 50" polegadas - Televisor com tela de LED tipo Smart TV; - Tamanho mínimo de tela de 50" Windscreen (16:9); - Resolução mínima de 3840 X 2160 (Ultra HD 4k); - Frequência de tela mínima de 60Hz; - Conversor Digital Integrado; - Potência de áudio: mínimo 20W RMS; - Conexão wi-fi integrada; - Conexão Bluetooth; - Mínimo de 2 entradas HDMI (áudio e vídeo integrados); - Mínimo de 2 entradas USB; - Adaptador de rede sem fio (WIFI) integrado; - Adaptador de rede Ethernet (LAN) integrado; - Alimentação de energia CA 100-240V, 50/60 Hz; - Controle remoto com pilhas/baterias inclusas; - Cabo de força; - Garantia mínima: 12 meses.	UND	1

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Ao Protocolo;

Solicito abertura de processo e posterior envio à Divisão de Material e Patrimônio.

Em: 24/08/2023



LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA

Divisão de Material e Patrimônio.
DMP/MA

Protocolo
Maria de Fátima Silva Ferro
CPF: 252.123.203-30

Ass: *[assinatura]*

EM - 24/08/23

A - DMP/DPE

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COTAÇÃO DE PREÇO



Da: Divisão de Material e Patrimônio

São Luís, 21 de agosto de 2023

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.^a no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
01	SMART TV 50" polegadas - Televisor com tela de LED tipo Smart TV; - Tamanho mínimo de tela de 50" Windescreen (16:9); - Resolução mínima de 3840 X 2160 (Ultra HD 4k); - Frequência de tela mínima de 60Hz; - Conversor Digital Integrado; - Potência de áudio: mínimo 20W RMS; - Conexão wi-fi integrada; - Conexão Bluetooth; - Mínimo de 2 entradas HDMI (áudio e vídeo integrados); - Mínimo de 2 entradas USB; - Adaptador de rede sem fio (WIFI) integrado; - Adaptador de rede Ethernet (LAN) integrado; - Alimentação de energia CA 100-240V, 50/60 Hz; - Controle remoto com pilhas/baterias inclusas; - Cabo de força; - Garantia mínima: 12 meses.	UND	1	R\$	R\$
Valor Total					R\$

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 2.958,35

MEDIANA
R\$ 2.967,08

MENOR
R\$ 2.898

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

480490 TELEVISOR, TAMANHO TELA:50 POL, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4K, 2 HDMI, 2 USB, BLUETOOTH, TIPO TELA:CRISTAL LÍQUIDO, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Identificação do Item de Compra
9875010500022202200053, 7420500500004202300079, 9804250500086202200216, 1540390500017202200005

Ano da Compra
2022, 2023

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00079	Pregão	480490	TELEVISOR		UNIDADE	5	R\$2898	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICA DA MARINHA SP	27/06/2023
00017/2022	00005	Pregão	480490	TELEVISOR		UNIDADE	2	R\$2934,16	M FÉLPE GALVÃO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	11/08/2022
00022/2022	00053	Pregão	480490	TELEVISOR		UNIDADE	1	R\$3000	DOMINIUM BUSINESS LTDA	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR	987501 - PREF. MUN. DE CERRO AZUL - PR	28/07/2022
00086/2022	00216	Pregão	480490	TELEVISOR		UNIDADE	1	R\$3001,23	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	25/10/2022

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 2.958,35 R\$ 2.967,08 R\$ 2.898

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
480490	TELEVISOR\, TAMANHO TELA:50 POL\, VOLTAGEM:220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4K\, 2 HDMI\, 2 USB\, BLUETOOTH\, TIPO TELA:CRISTAL LÍQUIDO\, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	987501050002202200053, 7420500500004202300079, 9804250500086202200216, 1540390500017202200005	2022, 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023
Número do Item: 00079
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de informática
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R\$ 3.152,54
Valor Unitário do Item: R\$ 2898
Código do CATMAT: 480490
Descrição do Item: TELEVISOR, TAMANHO TELA:50 POL, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4K, 2 HDMI, 2 USB, BLUETOOTH, TIPO TELA:CRISTAL LÍQUIDO, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PHILIPS
Data do Resultado: 27/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 46163583000172
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: -



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de multimídia para atendimento das demandas das unidades acadêmicas contempladas em emendas de bancadas.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.925,53

Valor Unitário do Item: R\$ 2934,16

Código do CATMAT: 480490

Descrição do Item: TELEVISOR, TAMANHO TELA:50 POL, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4K, 2 HDMI, 2 USB, BLUETOOTH, TIPO TELA:CRISTAL LÍQUIDO, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TCL

Data do Resultado: 11/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M FELIPE GALVAO LTDA

CNPJ/CPF: 24183988000130

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2022

Número do Item: 00053

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos diversos, em atendimento as Secretarias Municipais.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.685,67

Valor Unitário do Item: R\$ 3000

Código do CATMAT: 480490

Descrição do Item: TELEVISOR, TAMANHO TELA:50 POL, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4K, 2 HDMI, 2 USB, BLUETOOTH, TIPO TELA:CRISTAL LÍQUIDO, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MULTILASER

Data do Resultado: 28/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DOMMINIUM BUSINESS LTDA

CNPJ/CPF: 32576437000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987501 - PREF.MUN. DE CERRO AZUL - PR

Órgão: PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR

Órgão Superior: -



RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00086/2022

Número do Item: 00216

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material e equipamentos para o projeto ressignificando sonhos , em atendimento a secretaria municipal de assistência social, do município de Barcarena, estado do Pará.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 3001,23

Código do CATMAT: 480490

Descrição do Item: TELEVISOR, TAMANHO TELA:50 POL, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4K, 2 HDMI, 2 USB, BLUETOOTH, TIPO TELA:CRISTAL LÍQUIDO, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PHILIPS

Data do Resultado: 25/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 26962292000137

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Cotação de preço - TV**

2 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: israelreis471@gmail.com

21 de agosto de 2023 às 13:58

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.

Att,

 **Cotação de preço - TV.docx**
70K

Israel Silva <israelreis471@gmail.com>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

22 de agosto de 2023 às 14:14

Boa tarde

Segue nossa proposta para vossa apreciação.

Israel Reis Silva
Phone: (98) 984567944
Skype:israel_reis_logistica

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **04.2023 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.pdf**
618K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.698.544/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOGCOM SISTEMA INTELIGENTE DE COMUNICACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOGCOM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JATOBA (RES OITEIRO)	NÚMERO 15	COMPLEMENTO QUADRA 11
--------------------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.081-563	BAIRRO/DISTRITO VILA EMBRATEL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ISRAELREIS471@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8456-7944
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2023 às 09:02:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Empresa **LOGCOM - Sistema Inteligente de Comunicação EIRELI**
CNPJ **37.698.544/0001-89**
Telefone **98 984567944**
Contato **Israel**
E-mail: **adm@sonoraslz.com.br**
Regime Tributário:



Cliente: **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

A,

V.S.^a, Apresentamos nossa proposta técnica e comercial, na mesma contém a especificação técnica e outras informações de cada itens ofertados, conforme solicitação de orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VL UNIT MENSAL	TOTAL
01	SMART TV LED 50" 4K PHILCO PTV50G70SBLSG COM HDR, PROCESSADOR QUAD CORE, GPU TRIPLE CORE, DOLBY AUDIO, MÍDIA CAST, WI-FI, HDMI E USB. Controle remoto: Sim Conversor para TV digital integrado: sim Características Gerais - Resolução 4K UHD: Resolução de 3840 x 2160 (pixels), que permite um melhor detalhamento da imagem, consequentemente uma melhor visualização com mais nitidez e clareza. - Nova loja de aplicativos: Faça muito mais na TV com a loja de aplicativos. - Navegador de internet: Acesse a internet de forma rápida e direta em sua TV. - Dolby Audio: Sistema de som Dolby Digital que transmite o som do filme ou vídeo reproduzido em 5.1 canais. - HDR: Incorpora um expressivo ganho em contraste de tons claros e escuros, além de uma extrema nitidez na imagem. - HDMI: Conecte seu dispositivo favorito e reproduza com alta qualidade suas imagens. - Conexão Wireless: Sistema de conexão sem fio, prático para conexão entre seu televisor e a sua internet. - Processador Gráfico Triple Core: Processador gráfico com três núcleos que trabalha em conjunto com o processador do televisor, isso permite um melhor desempenho de imagens e respostas gráficas. - Processador Quad core: É um processador com quatro núcleos de processamento, permitindo um melhor desempenho do seu televisor. - USB Multi Media Player: Entrada para leitura/gravação de arquivos digitais, através do seu pen-drive ou HD externo. Sendo assim possível reproduzir vídeos, imagens e músicas.	01	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00

Empresa LOGCOM - Sistema Inteligente de Comunicação EIRELI
CNPJ 37.698.544/0001-89
Telefone 98 984567944
Contato Israel
E-mail: adm@sonorasz.com.br
Regime Tributário:

Cliente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO



- Equalizador de som: Permite melhorar a qualidade de áudio do seu televisor através de configurações pré-ajustadas ou manualmente.
 - Função Futebol: Altera imagem e áudio, com melhoria no contraste e voz para transmissões de Jogos.
 - Midia Cast: Aplicativo de espelhamento entre dispositivo móvel e seu televisor. Obs.: é necessário a compatibilidade do dispositivo móvel com a tecnologia. Para verificar a compatibilidade é necessário acessar ao site: www.wi-fi.org.
 - Equalizador de Imagem: Permite ajustar a cor do seu televisor.
 - Youtube: Maior site de compartilhamento de vídeos.
 - Globoplay: Aplicativo stream que permite acesso a inúmeros filmes e séries.
 - Controle Remoto com botão Netflix e Globoplay: Acesso rápido a seus apps preferidos.
 Wi-Fi integrado: Sim
 Tecnologia da Tela
 LED ✓
 Timer Off Sim
 Formato da Tela Plana
 Estéreo Sim
 Função SAP Sim
 Sistema operacional
 inux
 Entrada USB 2 ✓
 Entrada HDMI 4
 Tamanho da tela 50" ✓
 Conexões
 - 4 Entradas HDMI
 - 2 Entradas USB
 - Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA)
 - Entrada S/PDIF out Optical
 - Entrada RF para TV Aberta (digital e analógica) e TV à cabo
 - Entrada de rede Ethernet
 - Entrada P2 para fones e amplificadores
 Número de Homologação
 Anatel

 06524-18-11724
 Resolução: 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD)
 Tempo de resposta: 9.5 ms
 Potência de áudio total (RMS): 12Wrms x 2
 Entrada áudio e vídeo: Sim

Endereço: Rua Jatoba N°15 Quadra 11 (RES OITEIRO) - Vila Embratel CEP: 65081-563

CNPJ: 37.698.544/0001-89 IE: 126513988 IM: 98267930

Contato: (98) 3247-2783 98456-7944



Empresa **LOGCOM - Sistema Inteligente de Comunicação EIRELI**
CNPJ **37.698.544/0001-89**
Telefone **98 984567944**
Contato **Israel**
E-mail: **adm@sonoraslz.com.br**
Regime Tributário:



Cliente: **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Ângulo de visão: 170° Taxa de atualização: 60 Hz Conexão p/ fone de ouvido: Sim Consumo de energia: 93,4 Contraste dinâmico: 5.000.000:1 Brilho: 288 cd/m² Sistema de TV			
TOTAL PARA A PROPOSTA: R\$ 3.060,00			

Condições Gerais e Comercial:

Tributos e impostos

Inclusos todos os impostos fretes e despesas para entrega

Forma de pagamento

15 dias após contrato assinado e nota de empenho

Validade da proposta

60 dias

Dados Bancários

BANCO DO BRASIL – AG: 20-5 CC:109933-7
LOGOCOM – Sistema Inteligente de Comunicação CNPJ: 37.698.544/0001-89

Representante Legal

Janete Dos Santos Silva

Quarta feira 22 de Agosto de 2023

Israel Reis Silva

LOGCOM - Sistema Inteligente de Comunicação
CNPJ: 37.698.544/0001-89



COTAÇÃO DA TV

2 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: distribuidoralpha2021@gmail.com

22 de agosto de 2023 às 16:15

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.

Att,

Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

Defensoria Pública do Estado (Av. Junior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA Cep: 65075-696)

Divisão de Material e Patrimônio

Fone: 3221-6110/ 3231-5819, ramal 256

Fax: 3231-0958 Ramal 256



Cotação de preço - TV.docx

70K

Distribuidora alpha <distribuidoralpha2021@gmail.com>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

23 de agosto de 2023 às 08:39

Segue orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO ALPHA - DEFENSORIA - TV.docx

220K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

D.P.E.
Folha Nº 14
Proc. Nº 572123
Rubrica: f
Mat.: 2743433
Setor: MATERIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.269.675/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2020	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA ALPHA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AVENIDA 1 MAIO	NÚMERO 480	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAIBANO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL550@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8854-6604	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2023 às 10:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.269.675/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/08/2020

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV AVENIDA 1 MAIO

NÚMERO
480

COMPLEMENTO

CEP
65.670-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PARAIBANO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIL550@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8854-6604

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2023 às 10:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

D.P.E.
Folha Nº 15
Prod. Nº 572/23
Rubrica: 5
Mat. 2743433
Setor: MATERIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.269.675/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/08/2020

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV AVENIDA 1 MAIO

NÚMERO
480

COMPLEMENTO

CEP
65.670-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PARAIBANO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIL550@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8854-6604

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2023 às 10:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	MATERIAL – REFERÊNCIA/ DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
01	SMART TV 50" polegadas - Televisor com tela de LED tipo Smart TV; - Tamanho mínimo de tela de 50" Windescreen (16:9); - Resolução mínima de 3840 X 2160 (Ultra HD 4k); - Frequência de tela mínima de 60Hz; - Conversor Digital Integrado; - Potência de áudio: mínimo 20W RMS; - Conexão wi-fi integrada; - Conexão Bluetooth; - Mínimo de 2 entradas HDMI (áudio e vídeo integrados); - Mínimo de 2 entradas USB; - Adaptador de rede sem fio (WIFI) integrado; - Adaptador de rede Ethernet (LAN) integrado; - Alimentação de energia CA 100-240V, 50/60 Hz; - Controle remoto com pilhas/baterias inclusas; - Cabo de força; - Garantia mínima: 12 meses. MARCA: PHILIPS / MODELO: 50PUG7406/78	UND	1	R\$ 3.610,00	R\$ 3.610,00

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE: **R\$ 3.610,00 – (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)**

*DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE SE ENCONTRAM INCLUSOS NO VALOR TOTAL DA PROPOSTA TODOS E QUAISQUER IMPOSTOS INCIDENTES, FRETE, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS, SOCIAIS E, QUE SEJAM DEVIDAS EM DECORRÊNCIA, DIRETA OU INDIRETA;

* DECLARO CONHECER TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE AS DOS ANEXOS;

* DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

* DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADAS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

*DECLARAMOS QUE TODOS OS PRODUTOS SÃO DE BOA QUALIDADE;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital

ENTREGA/ LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital

Banco BRASIL

Agencia: 0603-3

Conta Corrente: 30812-9

Pessoa responsável pela assinatura do contrato:

Nome Completo: MAYK FERREIRA DA SILVA

DISTRIBUIDORA ALPHA

Estado Civil: SOLTEIRO
RG: 038208202009-0

Profissão: EMPRESÁRIO
CPF: 044.842.323-59

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 38.269.675/0001-03 – Insc. Estadual: 12.661.434-2
Av. 1º de Maio – Centro – Paraibano/MA
E-mail: distribuidoralpha2021@gmail.com
Telefone: (99)98414-2044

Cargo: PROPRIETÁRIO

Paraibano – MA, 23 de Agosto de 2023

MAYK FERREIRA DA SILVA

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 38.269.675/0001-03
Mayk Ferreira Da Silva
CPF: 044.842.323-59
Proprietário (a)



DISTRIBUIDORA
ALPHA

Cotação de preço - TV

4 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

21 de agosto de 2023 às 11:03

Para: fabio@famoraais.com.br

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.

Att,

**Cotação de preço - TV.docx**

70K

FABIO MORAIS <fabio@famoraais.com.br>

21 de agosto de 2023 às 12:32

Para: "\"Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA\"" <material@ma.def.br>

Sua mensagem

Para:

Assunto: Cotação de preço - TV

Enviadas: Seg, 21 ago 2023 11:03:48 -0300

foi lida em Mon, 21 Aug 2023 12:32:39 -0300

FABIO MORAIS <fabio@famoraais.com.br>

23 de agosto de 2023 às 08:44

Para: "\"Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA\"" <material@ma.def.br>

Bom dia,

Segue em anexo conforme solicitação.

Atenciosamente,

Fábio Moraes

F A MORAIS

---- Em Seg, 21 ago 2023 11:03:48 -0300 Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA escreveu ---

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Orçamento 31.2023 - Def Púb.docx**

50K

FABIO MORAIS <fabio@famoraais.com.br>

23 de agosto de 2023 às 19:18

Para: "\"Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA\"" <material@ma.def.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.081.145/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2006
NOME EMPRESARIAL F A MORAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 08	NÚMERO 25	COMPLEMENTO RESID PINHEIROS
CEP 65.062-703	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3221-5952	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2023** às **12:25:21** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887603915

NOME
FABIO AZEVEDO MORAIS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2385166 SSP PA

CPF
448.249.982-04

DATA NASCIMENTO
21/06/1973

RELACÃO
GERALDO MAGELA MORAIS
MARLENE AZEVEDO MORAIS

PERMISSÃO
AOC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00247840404

VALIDADE
21/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/12/1997

OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
1887603915

ASSINATURA DO PORTADOR
FABIO AZEVEDO MORAIS

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
22/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Lorena Almeida Brito
Diretora Geral - DENATRAN / MA

17446667212
MA041075722

MARANHÃO

DENATRAN - CONTINUA

9

D.P.E.
Folha Nº 20
Proc. Nº 572/23
Rubrica:
Mat.: 2743433
Setor MATERIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO AZEVEDO MORAIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) GERALDO MAGELA MORAIS		(mãe) MARLENE AZEVEDO MORAIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-06-1973	IDENTIDADE número 2385166	Órgão emissor SSP	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 448.249.982-04	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 08			NÚMERO 25
COMPLEMENTO RESID. PINHEIROS	BAIRRO / DISTRITO COHAMA	CEP 65062-703	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL F A MORAIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 08			NÚMERO 25
COMPLEMENTO RESID. PINHEIROS	BAIRRO / DISTRITO COHAMA	CEP 65062-703	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

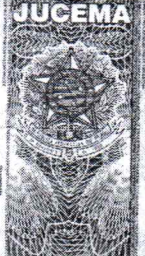
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5245-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJ. DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJ. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS AEREAS, SUBMARINAS E SIMILARES. MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRIT E DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJ. DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO VAREJ. DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE)
Atividades secundárias 5245-0/01	
7491-8/04	
7250-8/00	
5249-3/99	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
-------------------------------	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
F. A. MORAIS

DATA DA ASSINATURA
16-06-2006

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Jussirato Araújo Borralho Julgador Singular do Registro Mercantil Mat. 2071	AUTENTICAÇÃO Reconheço a Firma	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2006 SOB O NÚMERO: 21101477993 Protocolo: 06/020657-8 F A MORAIS CLINEU CESAR COELHO FILHO SECRETÁRIO GERAL Nº A003414
--	---------------------------------------	---



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101477993		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABIO AZEVEDO MORAIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GERALDO MAGELA MORAIS	(mãe) MARLENE AZEVEDO MORAIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1973	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00247840404	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF(número) 448.249.982-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 08			NÚMERO 25
COMPLEMENTO RESID. PINHEIROS	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	CEP 65062-703	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F A MORAIS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 08			NÚMERO 25
COMPLEMENTO RESID. PINHEIROS	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	CEP 65062-703	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fabio@famoraes.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 6209100, 7420002, 7733100, 8650004, 8650099, 9511800, 8690903, 6201501	Descrição do Objeto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.081.145/0001-76	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FABIO AZEVEDO MORAIS		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _/_/_		AUTENTICAÇÃO  MA2180001657213	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 12:14 SOB N° 20180327186.
PROTOCOLO: 180327186 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801580710. NIRE: 21101477993.
F A MORAIS - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IONATO DE NOTAS

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHECIDO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
FABIO AZEVEDO MORAIS

Emolumentos: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40
São Luís, 25/04/2019 16:48:23 Susana: 12847
Susana Maria Silva Belo - Escrevente

Reconhecimento de Firma
000031810667

D.P.E.
Folha Nº 23
Proc. Nº 572/23
Rubrica: F
Mat.: 2743433
Setor: MATERIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F A MORAIS
CNPJ: 08.081.145/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:12 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2024.

Código de controle da certidão: **3A89.A999.1D4E.CDF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F A MORAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.081.145/0001-76

Certidão nº: 35691783/2023

Expedição: 18/07/2023, às 14:52:00

Validade: 14/01/2024 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F A MORAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.081.145/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.081.145/0001-76

Razão

F A MORAIS

Social:

Endereço: RUA 08 25 RESID PINHEIROS / COHAMA / SAO LUIS / MA / 65062-703

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081419131635208933

Informação obtida em 24/08/2023 10:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 184910/23

Data da

20/07/2023 14:07:33

Inscrição Estadual: 122282213

CPF/CNPJ: 08081145000176

Razão Social: F A MORAIS - ME

Endereço: RUA 8, 25 RESID. PINHEIROS CEP: 65064477 - COHAMA

Telefone: (98)32461586

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052263/23

Data da

20/07/2023 14:08:02

Inscrição Estadual: 122282213

CPF/CNPJ: 08081145000176

Razão Social: F A MORAIS - ME

Endereço: RUA 8, 25 RESID. PINHEIROS CEP: 65064477 - COHAMA

Telefone: (98)32461586

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007973322023

Validade: 20/09/2023

CERTIFICADO

1020230092137674



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 08.081.145/0001-76	Inscrição Municipal: 57558008
Razão Social: F A MORAIS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA 08 - RESID. PINHEIROS	
Número: 25	Complemento: RESIDENCIAL PINHEIROS
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65000000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **23 de maio de 2023 às 07:22**, sob o código de autenticidade nº **E93D73CCF3904FCC12C3B513B80A4DA3**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Cotação de preço - TV

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: alsbcomercial@gmail.com

21 de agosto de 2023 às 13:33

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.

Att,



Cotação de preço - TV.docx
70K

Cotação de preço - TV

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: sellen-o-play@hotmail.com

21 de agosto de 2023 às 13:34

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.

Att,



Cotação de preço - TV.docx
70K



Cotação de preço - TV

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: joelsom.lui@hotmail.com

21 de agosto de 2023 às 13:37

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.

Att,



Cotação de preço - TV.docx

70K

Cotação de preço -TV

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: service.refrigeracao@hotmail.com

21 de agosto de 2023 às 13:37

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.

Att,

 Cotação de preço - TV.docx
70K



Cotação de preço -TV

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

21 de agosto de 2023 às 13:38

Para: gmariaecialtda@gmail.com

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.

Att,



Cotação de preço - TV.docx

70K



Cotação de preço -TV

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

21 de agosto de 2023 às 13:40

Para: bonuvidro@gmail.com

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.

Att,



Cotação de preço - TV.docx

70K



Cotação de preço -TV

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

21 de agosto de 2023 às 13:40

Para: joelsom.lui@hotmail.com

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.

Att,



Cotação de preço - TV.docx

70K



Cotação de preço - TV

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

21 de agosto de 2023 às 13:41

Para: service.refrigeracao@hotmail.com

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.

Att,



Cotação de preço - TV.docx

70K



Cotação de preço - TV

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: rgcomercio.ltda@gmail.com

21 de agosto de 2023 às 13:57

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.

Att,

 **Cotação de preço - TV.docx**
70K



Cotação de preço - TV

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: constrular.comercios@gmail.com

21 de agosto de 2023 às 13:57

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.

Att,



Cotação de preço - TV.docx
70K



Cotação de preço - TV

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: constremiservicos@yahoo.com

21 de agosto de 2023 às 13:58

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.

Att,



Cotação de preço - TV.docx
70K



Cotação de preço - TV

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: didaquempreendimentos@outlook.com

21 de agosto de 2023 às 14:00

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.

Att,



Cotação de preço - TV.docx

70K



Cotação de preço - TV

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: jpscomercio.serv@gmail.com

21 de agosto de 2023 às 14:01

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias úteis.

Att,

**Cotação de preço - TV.docx**

70K



ANEXO I

Mapa Resumo Cotação de Preços

Contatos --->		PAINEL DE PREÇOS		EMPRESA 02 LOGCOM		EMPRESA 03 ALPHA		EMPRESA 04 FAMORAIS		Valor MÉDIA TOTAL
Item	Descrição do Produto	UND	Qunt.	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	
1	SMART TV 50" polegadas - Televisor com tela de LED tipo Smart TV; - Tamanho mínimo de tela de 50" Windscreen (16:9); - Resolução mínima de 3840 X 2160 (Ultra HD 4k); - Frequência de tela mínima de 60Hz; - Conversor Digital Integrado; - Potência de áudio: mínimo 20W RMS; - Conexão wi-fi integrada; - Conexão Bluetooth; - Mínimo de 2 entradas HDMI (áudio e vídeo integrados); - Mínimo de 2 entradas USB; - Adaptador de rede sem fio (WIFI) integrado; - Adaptador de rede Ethernet (LAN) integrado; - Alimentação de energia CA 100-240V, 50/60 Hz; - Controle remoto com pilhas/baterias inclusas; - Cabo de força; - Garantia mínima: 12 meses.	UND	1	R\$ 2.958,35	R\$ 2.958,35					
				R\$ 2.958,35	R\$ 3.060,00					
				R\$ 2.958,35	R\$ 3.060,00					
				R\$ 2.958,35	R\$ 3.060,00					
				R\$ 2.958,35	R\$ 3.060,00					
				R\$ 2.958,35	R\$ 3.060,00	R\$ 3.610,00	R\$ 3.610,00	R\$ 2.897,00	R\$ 3.131,34	
Fornecedores Valor Total Diferença R\$ 2.958,35 2% R\$ 3.060,00 6% R\$ 3.610,00 25% R\$ 2.897,00 0%										
PAINEL DE PREÇOS EMPRESA 02 EMPRESA 03 EMPRESA 04 R\$ 4.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 0,00 PAINEL DE PREÇOS EMPRESA 02 EMPRESA 03 EMPRESA 04										

TR - TV de 50 polegadas

6 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>

24 de agosto de 2023 às 09:11

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para o processo administrativo que tem por objetivo a Aquisição de uma TV de 50 polegadas para sala de Videoconferência, para análise e posterior liberação.

Atenciosamente,



TR - TV 50 polegadas.docx
158K



Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>
Para: material@ma.def.br

24 de agosto de 2023 às 15:02

Sua mensagem Para: Segunda Subdefensoria Público-Geral Assunto: TR - TV de 50 polegadas Enviada em: 24/08/2023, 09:11:02 BRT foi lida em 24/08/2023, 15:02:35 BRT

Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

24 de agosto de 2023 às 15:01

À Divisão de Material e Patrimônio,

Informo que não consta no e-mail o mapa de cotação de preços.

Atenciosamente,
Paulo Rodrigues da Costa
Segunda Subdefensoria Geral
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>

24 de agosto de 2023 às 15:49

Boa tarde,

Segue em anexo, mapa de cotação de preço.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]



MAPA.pdf
905K

Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

24 de agosto de 2023 às 16:01

A Divisão de Material e Patrimônio,

Informo que o Termo de Referência se encontra apto para instrução do feito.

Paulo Rodrigues da Costa

Segundo Subdefensor Geral

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>
Para: material@ma.def.br

24 de agosto de 2023 às 16:06

Sua mensagem Para: Segunda Subdefensoria Público-Geral Assunto: Re: TR - TV de 50 polegadas Enviada em:
24/08/2023, 15:49:13 BRT foi lida em 24/08/2023, 16:06:15 BRT



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO
TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a Aquisição de uma TV de 50 polegadas para a sala de Videoconferência desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão

2. A MODALIDADE

2.1. Para a presente demanda sugerimos a modalidade de Dispensa Licitatória, conforme o artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em decorrência do valor estimado.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A devida aquisição se justifica tendo em vista a necessidade de aprimoramento na capacidade de realizar videoconferência de maneira eficaz e profissional, o que é crucial para a qualidade do trabalho e continuidade nos serviços. Uma vez que tal aparelho trará uma melhora significativa na qualidade visual, facilitação na comunicação e profissionalismo da instituição.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	SMART TV 50" polegadas - Televisor com tela de LED tipo Smart TV; - Tamanho mínimo de tela de 50" Windescreen (16:9); - Resolução mínima de 3840 X 2160 (Ultra HD 4k); - Frequência de tela mínima de 60Hz; - Conversor Digital Integrado; - Potência de áudio: mínimo 20W RMS; - Conexão wi-fi integrada; - Conexão Bluetooth; - Mínimo de 2 entradas HDMI (áudio e vídeo integrados); - Mínimo de 2 entradas USB; - Adaptador de rede sem fio (WIFI) integrado; - Adaptador de rede Ethernet (LAN) integrado; - Alimentação de energia CA 100-240V, 50/60 Hz; - Controle remoto com pilhas/baterias inclusas; - Cabo de força; - Garantia mínima: 12 meses.	UND	1	R\$ 3.131,34	R\$ 3.131,34
VALOR TOTAL					R\$ 3.131,34

OBS: A metodologia aplicada para o valor estimado do material deu-se através da MÉDIA ARITMÉTICA dos valores unitários de pesquisa de preço obtidos por meio de cotação enviada para empresas do ramo de atividade, bem como pelo

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para servir de parâmetro para os preços obtidos.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento (Anexo I), a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações do item, quantidades, preços unitários e totais;

5.2. O fornecimento ocorrerá mediante a Ordem de Fornecimento, devendo ser realizado conforme as orientações desta Divisão de Material e Patrimônio.

7. DA ENTREGA DO MATERIAL

7.1. A entrega do material a ser fornecido será realizada no prazo máximo de 15 dias, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

- **SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Local: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA

Dia e Horário: Segunda a Sexta-feira, das 08:30h às 16:30h.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada;

8.2. A Contratada deverá entregar o objeto de acordo com a solicitação, sempre a observar as especificações, marca(s) e preço(s) do que fora proposto e contratado;

8.3. O prazo de entrega, em regra, é **improrrogável**. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pela Contratada ou em caso fortuito, desde que devidamente comprovado;

8.4. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo **não exclui a Contratada** das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado;

8.5. O material deverá ser entregue com todas as características, quantidades e na qualidade exigida nas especificações, cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, posto que esses dados serão conferidos pela CONTRATANTE;

8.6. A simples entrega do produto objeto da autorização/solicitação não implica a aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

8.6.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações solicitadas;

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

8.6.1.1. Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências, a CONTRATADA deverá substituir material em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

8.6.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

8.7 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, no total ou em parte, o material contido no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta;

8.8. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das penalidades previstas no (anexo III) do Termo de Referência.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O material entregue será acompanhado e fiscalizado por colaborador da DPE. A este caberá a função de fiscalizar e resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, ainda, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência;

9.2. O material objeto desta contratação serão fiscalizados pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93;

9.3. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados;

9.4. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato;

9.5. O fiscal do Contrato deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento do material, onde viabiliza o pagamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa fornecedora do objeto deste Item “DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL”, possa desempenhar suas funções;

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

10.3. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência;



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

- 10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora do bem a ocorrência de eventuais imperfeições no mesmo, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;
- 10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue que forem realizados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto;
- 10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura;
- 10.9. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 10.10. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Substituir e corrigir o material que apresentar imperfeição ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação;
- 11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta contratação, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 11.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto especificado no item “DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL”, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;
- 11.5. Efetuar a entrega do material objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação sempre que demandada;
- 11.7. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data agendada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO



11.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação;

11.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.11. Responsabilizar-se:

11.11.1. Por quaisquer acidentes na entrega do material, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo do bem e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

11.11.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

11.12. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.13. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela CONTRATADA, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio;

12.2. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA;

12.3. O pagamento será realizado mediante fatura devidamente atestada, acompanhada da **solicitação de pagamento (Anexo II)**, bem como:

12.3.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.3.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.3.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.3.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.3.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.5. A Contratante se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas e aceitas;

12.6. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

12.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA GARANTIA DO PRODUTO

Prazo?

13.1. O material, objeto desta contratação, deverá acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega;

13.2. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação do material entregue e substituir em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

13.3. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada;

13.4. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

13.4.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

13.4.2. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1. O valor para a presente Dispensa Licitatória é de R\$ 3.131,34 (três mil cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

15. DA VALIDADE CONTRATUAL

15.1. A vigência do presente contrato será até 31/12/2023. *ou até a entrega do material previsto*

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Contratada se sujeitará as regras exibidas nos Art. 86 á 88 da lei 8.666/93, seguindo o disposto no **Anexo III deste TR**;

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

16.2. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio-DPE, através do telefone (98) 3231-5819 Ramal 256, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material à ser contratado;

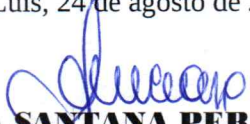
16.3. A DPE-MA poderá alternar a entrega do material, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, observado o disposto legal;

16.4. Qualquer comunicação da DPE/MA à empresa vencedora deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo a empresa às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida;

16.5. Não obstante a aceitação do objeto desta contratação, a empresa ficará obrigada a garanti-los, nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes deste termo de referência o custo decorrente do material, assim como de quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto deste processo, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa;

16.6. A execução do objeto deverá ser iniciada imediatamente após publicação da resenha do Contrato, mediante entendimento prévio com o Setor Fiscalizador da DPE-MA.

São Luís, 24 de agosto de 2023.


LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

DMP/DPE



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento

Processo Administrativo

Contrato

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001-42, localizada na Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II - São Luís/MA - CEP 65075-696

Informações do Fornecedor

Endereço

Bairro

Cidade/ Município

UF

CEP

Fone

Email

Descrição dos Materiais Solicitados

Empenho	Material	Modelo/ Tipo/ Finalidade	Unid- Medida	Qtde Disponível	Qtde Solicitada	Qtde Final	VLR Unit	VLR da Ordem
---------	----------	--------------------------	-----------------	--------------------	--------------------	---------------	----------	-----------------

☒ Qtde Compra ☐ Qtde Disponível ☐ Qtde Solicitada

Modelo/ Tipo/ Finalidade

Qtde Compra, Qtde Disponível e Qtde Solicitada

Valor Total da Ordem

R\$

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta ordem será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93.

(Dia) de (mês) de (ano)

Lucivania Santana Pereira Lima

Chefe da Div. Mat. e Patrim.

Fornecedor

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº xxxxxxxx/2023

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**, referente ao Processo **Nº xxx/2023**, correspondente ao fornecimento de

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxx São Luís/MA.

FONE: xxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: xxxxxxxxx

Agência: xxxxx

Conta Corrente: xxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxxx de 2023



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO III

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento do prazo de entrega dos materiais.	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 8.666
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 2 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 8.666

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
01	1ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
02	2ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
03	3ª à 4ª Ocorrência	Aplicação de multas sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	5ª Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

À Supervisão Administrativa

Encaminhamos o presente processo nº 0572/2023, que tem como objetivo a Aquisição de TV 50 polegadas destinada a sala de Videoconferência.

A relevância da aquisição se dá pela necessidade de aprimoramento na capacidade de realizar videoconferência de maneira mais eficaz e profissional, o que é crucial para a qualidade do trabalho e continuidade nos serviços.

Assim, instruímos o processo com todas as peças necessárias para formulação do pleito, no qual o valor estimado da devida aquisição é de R\$ 3.131,34 (três mil cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), cuja menor proposta ofertada pela empresa F A MORAIS, CNPJ nº 08.081.145/0001-76, no valor de R\$ 2.897,00 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais).

Por fim, em decorrência dos valores de mercado encontrados é que utilizamos para essa aquisição a modalidade de Dispensa Licitatória. Dessa forma se faz necessário **dotação orçamentária no valor de R\$ 2.897,00** (dois mil oitocentos e noventa e sete reais), para a devida aquisição.

Em: 25/08/2023


Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.
DMP/MA

	D.P.E
	Fls N°: 51
	Proc. N°: 0572/2023
	Rubrica: 
	Mat.: 2223600
	Sector: SUPAD

À Segunda Subdefensoria Geral

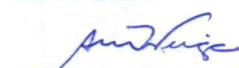
Expedimos o pleito, para **aquisição de TV 50 polegadas** destinada a Sala de Videoconferência da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Considerando os autos processuais, o atendimento dar-se-á por meio de **dispensa de licitação**, cuja melhor proposta apresenta é da empresa **F A MORAIS**, com valor vantajoso e econômico para administração pública.

Para tanto, apensaram ao processo CI, pesquisas de preço realizadas pelo setor com fornecedores locais e termo de referência com o **valor estimativo** global de **R\$ 3.131,34** (três mil cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

No contexto, para continuidade ao atendimento do pleito, faz-se necessário informar **dotação orçamentaria** no valor de **R\$ 2.897,00** (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Atenciosamente,

28/08/2023


Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisão Administrativa
DPE/MA

Folha	52
Proc.	
Rubrica	ÍTALO
Matrícula	2745552
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 28 de Agosto de 2023

À Supervisão Financeira

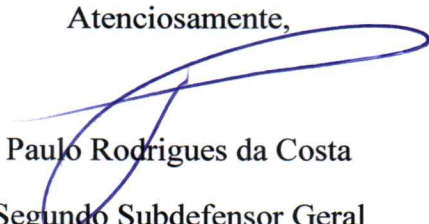
Sr^a Ilvania Maria Mendes Dutra

Assunto: **Disponibilidade Orçamentária**

Prezada Supervisora,

Considerando o despacho da Supervisão Administrativa (fls. 51), determino as providências quanto a disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 2.897,00 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais), para continuidade do processo de dispensa de licitação destinada a aquisição de TV de 50 polegadas.

Atenciosamente,



Paulo Rodrigues da Costa

Segundo Subdefensor Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Folha Nº: 53

Proc. Nº 572 /2023

Nome: Ilvania

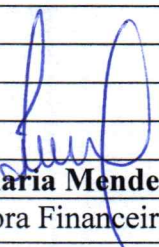
Mat.: 1870567

Setor: SUFIN

À Contabilidade,

Para informar disponibilidade orçamentária e encaminhar a Assessoria Jurídica, para demais providências.

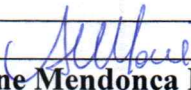
Em: 29/08/2023


Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira/ DPE

À Assessoria Jurídica,

Encaminho após informação de disponibilidade, conforme Sistema de Controle Orçamentário – SCO, anexo.

Em: 29 / 08 / 2023


Aline Mendonça Moreira
Chefe da Divisão de Controle Contábil Financeiro/DPE



ORÇAMENTO DE 2023



INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	572/2023	DATA:	29/08/2023
CREDOR:	F A MORAIS		
Nº CPF/CGC:	08.081.145/0001-76		
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0341 - GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO		
PROJETO ATIVIDADE:	4702 - Modernização Institucional		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	000170 - Modernização Institucional No Estado do Maranhão (MODERNIZA)		
NATUREZA DE DESPESA:	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905212 - Aparelhos e utensílios domésticos		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	AQUISIÇÃO DE TV 50 POLEGADAS, PARA SALA DE VÍDEOCONFERÊNCIA DA SEDE.		
VALOR:	R\$ 2.897,00	SALDO DA ND:	R\$ 1.000.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA

Nº CT

Nº NE

Nº NL

Nº PD

Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2020 - 2023 (Lei nº 11.204, de 31/12/2019) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.796, de 02/08/2022).

Aline Mendonça Moreira
 Aline Mendonça Moreira
 Chefe da Divisão de Controle
 Contábil - Financeiro

ASSESSORIA JURÍDICA

À Divisão de Material e Patrimônio,

Tratam os autos do processo nº 0572/2023 de solicitação para aquisição, através de dispensa de licitação, de uma TV 50 polegadas para sala de videoconferência da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O presente processo foi despachado para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer quanto à compra solicitada.

Contudo, ao analisar o processo, identificamos a necessidade de regularização da pesquisa de preço juntada aos autos.

Verificou-se que a média de preços foi obtida por meio de cotações junto a fornecedores locais e por pesquisa no Painel de Preços Públicos. No entanto, ressaltamos que não consta a proposta da empresa F.A.MORAIS, de modo que o valor ofertado está apenas lançado no Mapa Resumo de Preços (43).

Dessa forma, é imprescindível que seja juntada a proposta apresentada, visto que a empresa em questão é a que se pretende contratar.

Noutro ponto, a pesquisa feita no Painel de Preços Públicos selecionou propostas que trazem televisores com tela de LCD (crystal líquido), ao passo que o Termo de Referência, ao delimitar as características da compra, determina que a televisão seja de LED, característica mais moderna e tecnológica, que costuma ser mais onerosa.

A inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita a Administração Pública de atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, solicitamos a reformulação da pesquisa de preço efetuada no Painel de Preços Públicos, a fim de selecionar as propostas que tragam televisores com as mesmas características do objeto do TR.

De ante mão, informamos que, apesar de constarem no processo três preços de fornecedores locais, é entendimento do Tribunal de Contas da União ser recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação/dispensa, não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos.

Em se tratando de objeto comum (TV 50 polegadas), facilmente encontrado em diversas compras públicas, entendemos ser indispensável a juntada da pesquisa no Painel de Preços Públicos ou Banco de Preços.

Após a regularização dos pontos destacados, solicitamos a devolução do processo a essa ASSEJUR, para a emissão de parecer quanto a contratação.

São Luís (MA), 30 de agosto de 2023.


Jessica Côrtes F. de Andrade
Assessoria Jurídica DPE/MA
Matrícula 2498343

F A MORAIS
CNPJ: 08.081.145/0001-76

Proposta 031/2023

A
Defensoria Pública MA

A/C
Divisão de Material e Patrimônio

Conforme solicitação do Departamento de Compras desse Órgão, encaminho a V.Sa. proposta de preço.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
01	SMART TV 50" polegadas - Televisor com tela de LED tipo Smart TV; - Tamanho mínimo de tela de 50" Windescreen (16:9); - Resolução mínima de 3840 X 2160 (Ultra HD 4k); - Frequência de tela mínima de 60Hz; - Conversor Digital Integrado; - Potência de áudio: mínimo 20W RMS; - Conexão wi-fi integrada; - Conexão Bluetooth; - Mínimo de 2 entradas HDMI (áudio e vídeo integrados); - Mínimo de 2 entradas USB; - Adaptador de rede sem fio (WIFI) integrado; - Adaptador de rede Ethernet (LAN) integrado; - Alimentação de energia CA 100-240V, 50/60 Hz; - Controle remoto com pilhas/baterias inclusas; - Cabo de força;	UND	01	R\$ 2.897,00	R\$ 2.897,00

- Garantia mínima: 12 meses. Marca: TCL Modelo: Smart TV TCL LED 50" 4K UHD 50P635, Google TV, HDR com Wifi dual band, Comando por controle de Voz, borda fina, Bivolt				
				R\$ 2.897,00

PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS;

GARANTIA 12 MESES.

São Luís, 23 de agosto de 2023

Atenciosamente,

FÁBIO AZEVEDO MORAIS

Fábio Azevedo Moraes

F A MORAIS

08.081.145/0001-76

98 996186905



MÉDIA

R\$ 3.030,00

MEDIANA

R\$ 3.000,00

MENOR

R\$ 3.000

FILTROS APLICADOS

Descrição

TELEVISOR, TAMANHO TELA:50 POLL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Nome do Material
(PDM)

TELEVISOR

Identificação do Item de Compra

1540410500010202300027, 3890940500011202200007,
9254520500096202200003

UF

PA, TO,
MA, PI,
CE

Ano da Compra

2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00027	Pregão	443965	TELEVISOR		UNIDADE	5	R\$3000	IMPERIO SERVICOS E COMERCIO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	26/05/2023
00096/2022	00003	Pregão	443965	TELEVISOR		UNIDADE	2	R\$3000	G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMA	ESTADO DO PARA	925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARA	10/02/2023
00011/2022	00007	Pregão	443965	TELEVISOR		UNIDADE	7	R\$3090	RENOVACCIO COMERCIO DE REGIONAL ELETROELETRONICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO	389094 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO	27/09/2022



MÉDIA MEDIANA MENOR

R\$ 3.030,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.000

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	UF	Ano da Compra
TELEVISOR, TAMANHO TELA:50 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	TELEVISOR	1540410500010202300027, 3890940500011202200007, 9254520500096202200003	PA, TO, MA, PI, CE	2022, 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023

Número do Item: 00027

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de equipamentos Eletro industriais / Mobiliário Geral e Produtos de Copa e Cozinha, para atender às necessidades desta Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.008,8

Valor Unitário do Item: R\$ 3000

Código do CATMAT: 443965

Descrição do Item: TELEVISOR, TAMANHO TELA:50 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HQ

Data do Resultado: 26/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IMPERIO SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 38078569000142

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2



DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00096/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição smart tv s led hd de 32 , 43 e 50 para atender a unidade de coleta localizada no Shopping Metrópole Ananindeua e o Hemocentro Coordenador Belém.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.042

Valor Unitário do Item: R\$ 3000

Código do CATMAT: 443965

Descrição do Item: TELEVISOR, TAMANHO TELA:50 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: TCL

Data do Resultado: 10/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMA

CNPJ/CPF: 42254594000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3



DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2022

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Equipamentos de informática e software de segurança para serem utilizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 7

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.300

Valor Unitário do Item: R\$ 3090

Código do CATMAT: 443965

Descrição do Item: TELEVISOR, TAMANHO TELA:50 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MULTILASER TL025

Data do Resultado: 27/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 17800159000193

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389094 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO

Órgão: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO

Órgão Superior: -

ANEXO I

Mapa Resumo Cotação de Preços

Contatos -->											
PAINEL DE PREÇOS				EMPRESA 02 LOGCOM		EMPRESA 03 ALPHA		EMPRESA 04 FAMORAIS		Valor MÉDIA	Valor MÉDIA TOTAL
Item	Descrição do Produto	UND	Quant.	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total		
1	SMART TV 50" polegadas - Televisor com tela de LED tipo Smart TV; - Tamanho mínimo de tela de 50" Widescreen (16:9); - Resolução mínima de 3840 X 2160 (Ultra HD 4k); - Frequência de tela mínima de 60Hz; - Conversor Digital Integrado; - Potência de áudio: mínimo 20W RMS; - Conexão wi-fi integrada; - Conexão Bluetooth; - Mínimo de 2 entradas HDMI (áudio e vídeo integrados); - Mínimo de 2 entradas USB; - Adaptador de rede sem fio (WIFI) integrado; - Adaptador de rede Ethernet (LAN) integrado; - Alimentação de energia CA 100-240V, 50/60 Hz; - Controle remoto com pilhas/baterias inclusas; - Cabo de força; - Garantia mínima: 12 meses.	UND	1	R\$ 3.030,00	R\$ 3.030,00	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00	R\$ 3.610,00	R\$ 2.897,00	R\$ 3.149,25	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00		R\$ 3.060,00		R\$ 3.610,00		R\$ 2.897,00	
				R\$ 3.030,00							

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO
TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a Aquisição de uma TV de 50 polegadas para a sala de Videoconferência desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão

2. A MODALIDADE

2.1. Para a presente demanda sugerimos a modalidade de Dispensa Licitatória, conforme o artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em decorrência do valor estimado.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A devida aquisição se justifica tendo em vista a necessidade de aprimoramento na capacidade de realizar videoconferência de maneira eficaz e profissional, o que é crucial para a qualidade do trabalho e continuidade nos serviços. Uma vez que tal aparelho trará uma melhora significativa na qualidade visual, facilitação na comunicação e profissionalismo da instituição.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	SMART TV 50" polegadas - Televisor com tela de LED tipo Smart TV; - Tamanho mínimo de tela de 50" Windescreen (16:9); - Resolução mínima de 3840 X 2160 (Ultra HD 4k); - Frequência de tela mínima de 60Hz; - Conversor Digital Integrado; - Potência de áudio: mínimo 20W RMS; - Conexão wi-fi integrada; - Conexão Bluetooth; - Mínimo de 2 entradas HDMI (áudio e vídeo integrados); - Mínimo de 2 entradas USB; - Adaptador de rede sem fio (WIFI) integrado; - Adaptador de rede Ethernet (LAN) integrado; - Alimentação de energia CA 100-240V, 50/60 Hz; - Controle remoto com pilhas/baterias inclusas; - Cabo de força; - Garantia mínima: 12 meses.	UND	1	R\$ 3.149,25	R\$ 3.149,25
VALOR TOTAL					R\$ 3.149,25

OBS: A metodologia aplicada para o valor estimado do material deu-se através da MÉDIA ARITMÉTICA dos valores unitários de pesquisa de preço obtidos por meio de cotação enviada para empresas do ramo de atividade, bem como pelo

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para servir de parâmetro para os preços obtidos.

5. DO FORNECIMENTO

- 5.1. A solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento (Anexo I), a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações do item, quantidades, preços unitários e totais;
- 5.2. O fornecimento ocorrerá mediante a Ordem de Fornecimento, devendo ser realizado conforme as orientações desta Divisão de Material e Patrimônio.

7. DA ENTREGA DO MATERIAL

- 7.1. A entrega do material a ser fornecido será realizada no prazo máximo de 15 dias, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

- **SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Local: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA
Dia e Horário: Segunda a Sexta-feira, das 08:30h às 16:30h.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 8.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada;
- 8.2. A Contratada deverá entregar o objeto de acordo com a solicitação, sempre a observar as especificações, marca(s) e preço(s) do que fora proposto e contratado;
- 8.3. O prazo de entrega, em regra, é **improrrogável**. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pela Contratada ou em caso fortuito, desde que devidamente comprovado;
- 8.4. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo **não exclui a Contratada** das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado;
- 8.5. O material deverá ser entregue com todas as características, quantidades e na qualidade exigida nas especificações, cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, posto que esses dados serão conferidos pela CONTRATANTE;
- 8.6. A simples entrega do produto objeto da autorização/solicitação não implica a aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:
- 8.6.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações solicitadas;

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

8.6.1.1. Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências, a CONTRATADA deverá substituir material em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

8.6.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

8.7 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, no total ou em parte, o material contido no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta;

8.8. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das penalidades previstas no (anexo III) do Termo de Referência.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O material entregue será acompanhado e fiscalizado por colaborador da DPE. A este caberá a função de fiscalizar e resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, ainda, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência;

9.2. O material objeto desta contratação serão fiscalizados pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93;

9.3. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados;

9.4. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato;

9.5. O fiscal do Contrato deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento do material, onde viabiliza o pagamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa fornecedora do objeto deste Item “DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL”, possa desempenhar suas funções;

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

10.3. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência;



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

- 10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora do bem a ocorrência de eventuais imperfeições no mesmo, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;
- 10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue que forem realizados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto;
- 10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura;
- 10.9. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 10.10. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Substituir e corrigir o material que apresentar imperfeição ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação;
- 11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta contratação, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 11.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto especificado no item "DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL", prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;
- 11.5. Efetuar a entrega do material objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação sempre que demandada;
- 11.7. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data agendada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO



11.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação;

11.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.11. Responsabilizar-se:

11.11.1. Por quaisquer acidentes na entrega do material, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo do bem e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

11.11.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

11.12. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.13. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela CONTRATADA, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio;

12.2. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA;

12.3. O pagamento será realizado mediante fatura devidamente atestada, acompanhada da **solicitação de pagamento (Anexo II)**, bem como:

12.3.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.3.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.3.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.3.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.3.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.5. A Contratante se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas e aceitas;

12.6. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

12.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA GARANTIA DO PRODUTO

13.1. O material, objeto desta contratação, deverá acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega;

13.2. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação do material entregue e substituir em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

13.3. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada;

13.4. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

13.4.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

13.4.2. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1. O valor para a presente Dispensa Licitatória é de R\$ 3.149,25 (três mil cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

15. DA VALIDADE CONTRATUAL

15.1. A vigência do presente contrato será até 31/12/2023.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Contratada se sujeitará as regras exibidas nos Art. 86 á 88 da lei 8.666/93, seguindo o disposto no **Anexo III deste TR**;

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

16.2. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio-DPE, através do telefone (98) 3231-5819 Ramal 256, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material à ser contratado;

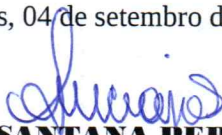
16.3. A DPE-MA poderá alternar a entrega do material, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, observado o disposto legal;

16.4. Qualquer comunicação da DPE/MA à empresa vencedora deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo a empresa às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida;

16.5. Não obstante a aceitação do objeto desta contratação, a empresa ficará obrigada a garanti-los, nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes deste termo de referência o custo decorrente do material, assim como de quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto deste processo, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa;

16.6. A execução do objeto deverá ser iniciada imediatamente após publicação da resenha do Contrato, mediante entendimento prévio com o Setor Fiscalizador da DPE-MA.

São Luís, 04 de setembro de 2023.


LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO
ANEXO I

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento	Processo Administrativo	Contrato
-----------------------------	-------------------------	----------

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001-42, localizada na Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II - São Luís/MA - CEP 65075-696

Informações do Fornecedor

Endereço	Bairro	
Cidade/ Município	UF	CEP
Fone	Email	

Descrição dos Materiais Solicitados

Empenho	Material	Modelo/ Tipo/ Finalidade	Unid- Medida	Qtde Disponível	Qtde Solicitada	Qtde Final	VLR Unit	VLR da Ordem

☒ Qtde Compra ☐ Qtde Disponível ☐ Qtde Solicitada

Modelo/ Tipo/ Finalidade

Qtde Compra, Qtde Disponível e Qtde Solicitada

Valor Total da Ordem

R\$

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta ordem será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93.

(Dia) de (mês) de (ano)

Lucivania Santana Pereira Lima

Chefe da Div. Mat. e Patrim.

Fornecedor

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II

**MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº xxxxxxxx/2023

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**, referente ao Processo **Nº xxx/2023**, correspondente ao fornecimento de

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxx São Luís/MA.

FONE: xxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: xxxxxxxx

Agência: xxxxx

Conta Corrente: xxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxx de 2023



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO III

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento do prazo de entrega dos materiais.	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 8.666
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 2 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 8.666

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
01	1ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
02	2ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
03	3ª à 4ª Ocorrência	Aplicação de multas sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	5ª Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

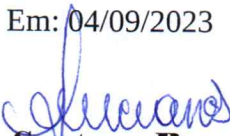
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

À Assessoria Jurídica

Retornamos o presente processo 0572/2023, que tem por objetivo a Aquisição de uma TV 50 polegadas para sala de Videoconferência, após anexo a proposta da empresa F. A. MORAIS como observado em despacho (fl. 55) a inexistência da mesma nos autos, e realizado nova pesquisa de preço através do Pannel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, as quais trazem as características de tela corretas para o objeto em questão.

Dessa forma, uma vez que houve mudanças nos valores de pesquisa encontrados, fez-se a necessidade de reformular o MAPA de preços e consequentemente o valor estimado do Termo de Referência.

Em: 04/09/2023



Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.
DMP/MA

PARECER Nº 294/2023-ASSEJUR/DPE**PROCESSO Nº 572/2023-DPE****ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE TV DE 50 POLEGADAS PARA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA.**

O processo em análise versa sobre **contratação direta por dispensa de licitação** visando a aquisição de uma TV de 50 polegadas para a sala de Videoconferência desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Vale observar, que para a referida aquisição, foram carreadas aos autos 03 (três) propostas de fornecedores locais e pesquisa de preço pública efetuada pelo Banco de Preços, sendo que a Empresa F. A. MORAIS apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 2.897,00** (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais).

É cediço que a regra para a Administração Pública, em decorrência de imperativo constitucional, é licitar. No entanto, em muitas situações, a licitação, embora viável, não atende ao interesse público.

No caso em apreço, o valor da pretensa contratação se amolda ao limite previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A lei estabelece ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto a ser contratado, portanto, insta verificar a conformidade da matéria com o ordenamento legal, que determina ser indispensável a observância aos princípios que regem o processo licitatório, tanto os de caráter geral disciplinados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, quanto os específicos.

Destarte, no caso vertente destaca-se o princípio constitucional de economicidade e da celeridade que norteiam os atos administrativos, pois, de outro modo, ensejaria um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração.

Restando claro, que a situação jurídica se aplica ao caso concreto, por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

O professor Marçal Justen Filho, manifestando-se sobre o tema, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação a figura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Assim, considerando o valor estimado da contratação, bem como a justificativa apresentada, entende-se juridicamente viável a aquisição por dispensa, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, já que o valor se enquadra dentro do permissivo legal.

Antes de adentrar na análise do Termo de Referência elaborado pelo setor Solicitante, convém analisar a pesquisa de preços constante nos autos. É cediço que a pesquisa de mercado tem grande importância na fase interna do processo de aquisição direta, funcionando como balizador dos critérios de aceitabilidade e exequibilidade e na avaliação da disponibilidade orçamentária.

Quanto à metodologia aplicada na pesquisa de preços, o setor competente deve consignar a identificação do servidor responsável pela cotação (Acórdão TCU nº 909/2010 - Primeira Câmara), assim como verificar se as empresas pesquisadas praticam efetivamente o ramo da contratação desejada (Acórdão TCU nº 1.782/2010).

No caso em análise pode-se observar que foi providenciada a pesquisa de preços com três fornecedores locais (LOGCOM SISTEMA INTELIGENTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.698.544/0001-89; DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº

38.269.675/0001-03, e F.A. MORAIS, CNPJ nº 08.081.145/0001-76), além de pesquisa de preço efetuada no Banco de Preços Públicos, pontuando o Setor Solicitante, que o valor da proposta com menor preço foi apresentado pela empresa F.A. MORAIS.

De fato, a empresa F. A. MORAIS, apresentou proposta para o serviço a ser contratado no valor de R\$ 2.897,00 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais), relativos ao valor da aquisição de uma TV de 50 polegadas para a sala de Videoconferência da Defensoria Pública, conforme disposto no Termo de Referência.

Passando a análise do Termo de Referência constante aos autos, observa-se que o mesmo define satisfatoriamente os materiais a serem fornecidos, individualizando-o em suas características técnicas, especificando, ainda, as demais condições a serem seguidas, critérios de aceitabilidade, condições de pagamento, fiscal do contrato, as obrigações da contratante e contratada e as sanções a serem aplicados ao contrato, dentre outras.

Constam nos autos informação, sobre a disponibilidade orçamentária que deverá correr à conta do UG: 08901- FADEP; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.4702.000170; ND: 44905212- Aparelhos e utensílios domésticos e outros e FR: 1759107000.

Com relação a regularidade fiscal da empresa a ser contratada, encontramos presente nos autos a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, as Certidões Negativas de Débitos e de Dívida Ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Maranhão, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Certidão Negativa da Secretaria Municipal de São Luís/MA e o Certificado de Regularidade do FGTS.

Recomenda-se, ainda, a verificação durante toda a execução do contrato quanto à manutenção das condições de regularidade fiscal da empresa.

Ressalta-se quanto à necessidade de comunicação da dispensa ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA Nº 73/2022, bem como da publicação resumida do instrumento do contrato na imprensa oficial no prazo de lei e ainda quanto à necessidade de prévio empenho pela Administração antes da efetivação da contratação.

Adverte-se, por oportuno, que o Gestor Público deve atentar-se quanto ao planejamento das referidas compras, a fim de verificar se o objeto não constitui parte ou fração de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez, evitando-se, por conseguinte, a configuração de fracionamento de despesa, conduta vedada pelo art. 5º, do art. 23, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade da referida contratação, opina-se pela possibilidade jurídica de formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, observando-se as formalidades constantes no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminha-se os autos ao Controle Interno, para analisar o pedido e assim consignar seu entendimento, bem como solicitar a autorização da despesa ao Defensor Público Geral do Estado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís - MA, 11 de setembro de 2023.

Lívia Guanaré B. Borges.
Lívia Guanaré Barbosa Borges
Assessoria Jurídica/DPEMA
Matrícula 2038065

De acordo:


João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica/DPEMA
Matrícula 2005296



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	72
PROC.	572/2023
RUBRICA	<i>Livia Guanaré</i>
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

Ao Controle Interno,

Segue o presente processo nº **572/2023**, com **parecer nº 294/2023** - ASSEJUR/DPE, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

São Luís (MA), 11 de setembro de 2023.

Livia Guanaré B. Borges
Livia Guanaré Barbosa Borges
Assessoria Jurídica DPE/MA
Matrícula 2038065

À SEGUNDA SUBDEFENSORIA

PROCESSO: Nº 0572/2023

INTERESSADO: Divisão de Material e Patrimônio

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos do processo nº 0572/2023, referente à solicitação para aquisição de 01 (uma) TV 50", de forma direta, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

A instrução do processo encontra-se formalizada com os seguintes documentos:

- 1-Justificativa para a contratação através da CI nº 111/2023-DMP/DPE (fl. 02);
- 2- Propostas de Preços (fls. 11-12,16-16v e 56-56v);
- 3- Informação de Disponibilidade Orçamentária (fl. 54);
- 4- Pesquisa de Preços (fls. 57-60);
- 5- Mapa de Preços (fl. 61);
- 6- Termo de Referência e seus anexos (fls. 62 a 66v); e
- 7- Parecer Jurídico nº 294/2023-ASSEJUR/DPE, favorável ao pleito (fls. 68-71).

Constam, ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação

para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 17.600,00**, no caso de outros serviços e compras, conforme o estipulado nos termos do Art.24, inciso II.

A justificativa da contratação decorre da CI n.º 111/2023-DMP/DPE, a qual aponta como razão a necessidade de substituição da TV da sala de videoconferência.

Observa-se que o valor da contratação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor estimado é de R\$ 3.149,25 (três mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias para reger a execução contratual.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou a cotação junto ao sistema Banco de Preços, que busca referência em contratações de outros entes da federação, juntando, ainda, três orçamentos com fornecedores locais, tendo a empresa **F A MORAIS** apresentado a melhor proposta no valor de **R\$ 2.897,00 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais)**.

Consta nos autos, ainda, as Certidões de Regularidade Fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, devidamente válidas.

Diante do exposto, e considerando que até a presente data não houve contratação do mesmo objeto por dispensa, conforme o subelemento de despesa 44925212 - Aparelhos e utensílios domésticos, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, devendo ser submetido à **autorização do Ordenador de Despesas**, para fins da contratação por Dispensa de Licitação.

São Luís, 13 de setembro de 2023.


Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor do Departamento de Controle Interno



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

FOLHA Nº 74

PROC. Nº 572/2023

RUBRICA: _____

MAT: _____

SETOR: _____

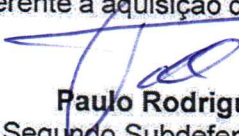
SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL

São Luís, 13 de setembro de 2023.

Ao Gabinete,
Exmo. Sr. Gabriel Santana Furtado Soares
Assunto: **Autorização de Procedimento Licitatório**

Excelentíssimo Defensor Público-Geral,

Considerando a Comunicação Interna nº 0111/2023-DMP/DPE/MA (fls. nº 02), e análise processual realizada pelo Departamento de Controle Interno (fls. nº 73), o qual declara o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, solicita-se **autorização** para atendimento do pleito, visando a realização do procedimento Licitatório, na modalidade **Dispensa de Licitação**, referente a aquisição de 01 (uma) tv 50", pela empresa **F A MORAIS**.


Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

DESPACHO

Aprovo o Termo de Referência constante nos autos e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do art. 5º, §4º, do Decreto Estadual 38.079/2023, de 11 de janeiro de 2023, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autorizo a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação, na forma preconizada no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Remeta-se aos autos à Comissão de Licitação para que adote as providências necessárias à abertura do certame licitatório, seguindo os demais atos processuais, visando atender ao objeto deste processo, tudo em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

Em: 15 / 09 / 23

GABRIEL SANTANA
FURTADO

SOARES:05211971477

Assinado de forma digital por
GABRIEL SANTANA FURTADO
SOARES:05211971477

Dados: 2023.09.15 10:49:03 -03'00'

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Folha	75
Proc.	572/23
Rubrica	ÍTALO
Matrícula	2745552
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 14 de setembro de 2023

À Comissão Permanente de Licitação

Sra. Anunciação de Maria Costa Barbosa

Assunto: **Despacho processual – procedimento licitatório**

Prezada,

Considerando a assinatura do Ordenador de Despesas na autorização de procedimento licitatório, encaminha-se os autos para conformidade e demais providências.



Camilla Saraiva Rodrigues Costa Abreu

Segunda Subdefensoria Geral



ERRATA AO CONTRATO Nº 369/2022/SES. O Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, Sr. CARLOS VINÍCIUS QUADRO RIBEIRO, em razão do erro material constante no Contrato nº 369/2022/SES, Processo nº 229036/2022/SES, celebrado com a empresa MERCÚRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.670.152/0001-88, datado em 23/11/2022 e publicado em 29/11/2022 - DOE/MA, comunica que ficam alteradas as seguintes informações da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, Item 1.4:

ONDE-SE LÊ:

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	1ª Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
13	CICLOSPORINA – 25 mg Nome Comercial: Chron-Asa 5 Fabricante: EMS S/A MARCA: MERCURIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES <i>As demais especificações do item estão no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.</i>	CÁPSULA MOLE	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
TOTAL					R\$ 10.300,00

**LEIA-SE:**

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	1ª Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
13	CICLOSPORINA – 25 mg Nome Comercial: Ciclosporina Fabricante: Germed <i>As demais especificações do item estão no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.</i>	CÁPSULA MOLE	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
TOTAL					R\$ 10.300,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas no Contrato nº 369/2022/SES. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2023. CARLOS VINÍCIUS QUADRO RIBEIRO Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA: A Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, torna público para conhecimento de todos, que na publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE). ANO XLVII Nº 10 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023 – Pagina 6. Referente aos Avisos de Licitação. Pregão Presencial 001/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023, às 08:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, às 08:30hs. Pregão Presencial 002/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023, às 14:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, às 14:30. Pregão Presencial 003/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2023, às 08:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2023, às 08:30. Pregão Presencial 004/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2023, às 14:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2023, às 14:30. **Felipe Sousa Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA

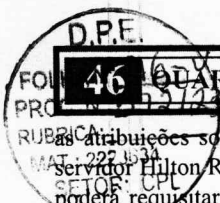
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090102/2023. A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE

PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE na edição nº 010, de sexta-feira, dia 13 de janeiro de 2023, página 16, publicações de terceiros, marcada para realizar-se às 11:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023, **ONDE LEU-SE:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **LEIA-SE:** objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As demais informações estão corretas. Esclarecimento adicional através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 16 de janeiro de 2023. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 004/2023-DPGE DE 13 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Defensoria Pública do Estado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a seguinte composição: Anúnciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2145084, Presidente, Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, matrícula 2223634, Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, matrícula 2223618 e Beatriz Jorge de Melo Martins, Assessora Júnior, matrícula 2745099, Membros da CPL. § 1º - Nas ausências e/ou impedimentos da Presidente da Comissão designada no art. 1º,



atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. § 2º - A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio: Pregoeiro (s): Hilton Rafael Carvalho Costa e Anunciação de M. Costa Barbosa Equipe de Apoio: Raimundo Eduardo da Silva Faria e Beatriz Jorge de Melo Martins, para junto com o Pregoeiro processarem e julgarem as licitações até a adjudicação/homologação do objeto licitado aos vencedores. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de janeiro de 2023. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 janeiro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDORES Á CARGOS COMISSIONADOS MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**: 1. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Licitação (CCL) do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023, com seus respectivos cargos e funções. I. Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 038350442009-4 - SSP/MA - PRESIDENTE; II. Gilsiete Moraes, RG: 063047712017-1 - SSP/MA - MEMBRO; III. José Anselmo Santos Pereira, RG: 87985298-2 - SSP/MA - MEMBRO; 2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** - Prefeito Municipal de Pinheiro - MA; **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO** - Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

PORTARIA Nº 003/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE**: DESIGNAR, Pregoeiro para compor a Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas, na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, durante o exercício de 2023. 1. Designar, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, o servidor: Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 38350442009-4 SSP/MA; 2. Designar, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações, na modalidade de Pregão: • Maria Eugênia Araújo Amorim, Membro da Equipe de Apoio - RG: 036641752009-3 - SSP/MA; • Pedro Paulo Moraes Pinheiro, Membro da Equipe de Apoio - RG: 17226993-8 - SSP/MA; 3. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** - Prefeito Municipal de Pinheiro - MA; **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**

- Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

RESOLUÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM em vigor e **CONSIDERANDO** necessidade de regularização dos débitos dos municípios consorciados, **RESOLVE**: Art. 1º - Fica autorizado, *ad referendum*, o parcelamento de débitos dos municípios consorciados, anteriores ao exercício de 2023. Art. 2º - O parcelamento a que se refere o art. 1º poderá ser efetivado com o pagamento no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do débito atualizado e o saldo em até 10 (dez) parcelas fixas, mensais e sucessivas. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Presidente do CIM.

TERMO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) VISANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS PRESAS, SEUS FAMILIARES, EGRESSOS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MARANHÃO. Ref.: PROCESSO Nº 0234233/2022- SEAP/MA: Espécie: Termo de Convênio nº 02/2022. **PARTES**: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CNPJ: 13.127.340/0001-20 e Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC, CNPJ sob o nº 03.760.035/0001-17. **OBJETO**: O presente instrumento tem por objeto Trata-se da disponibilização de capacitação e profissionalização, na modalidade presencial, por parte do SENAC, destinados às pessoas presas, seus familiares, egressos e servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA**: Este Termo de Cooperação Técnica vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por consenso dos Parceiros. **RECURSOS**: A execução do presente Termo de Cooperação Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio perfazem a quantia de R\$ R\$ 432.451,74 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) e serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **SIGNATÁRIOS**: Dr. Murilo Andrade de Oliveira - Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CPF: 976.346.386-68 e Maurício Aragão Feijó-Presidente do SENAC/MA, CPF: 011.962.863-53. **DATA DE ASSINATURA**: Em 13 de dezembro de 2022, às partes assinaram o presente Termo de Convênio. São Luís, 13 de dezembro de 2022. **JAYRON BARBOSA FONSECA** Supervisão de Educação Mat. 00884632.

Nº Processo nº 0572/2023-DPE

Assunto: Dispensa de Licitação

À Segunda Subdefensoria Pública Geral,

Encaminhe-se o presente processo para Ratificação pela Autoridade Superior, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Após, favor retornar os autos a esta Comissão, para fins de publicação no DOE e envio das informações ao TCE (SINC-Contrata).

São Luís-MA, 18 de setembro de 2023.



Hilton Rafael Carvalho Costa
Pregoeiro – DPE/MA
Matrícula: 2223634



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0572/2023-DPE/MA

OBJETO: Constitui objeto deste processo a aquisição de uma TV de 50 polegadas para a sala de videoconferência desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

ADJUDICADO: F A MORAIS CNPJ: 08.081.145/0001-76

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 2.897,00 (Dois mil oitocentos e noventa e sete reais)

PRAZO DE ENTREGA: No máximo 30 (trinta) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

FONTE DE RECURSO: UG: 08000; unidade Orçamentária: 08901 – FADEP; Programa de Trabalho: 03.092.0341.4702.080901; Sub-ação: 000170; Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento de material permanente; Sub-elemento: 44905212 – Aparelhos e utensílios domésticos; Fonte: 1759107000 – Fonte de Recursos do Fadep.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, de acordo com o parecer nº 259/2023–ASSEJUR/DPE, contido nos autos, com fulcro no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como o análise processual do Departamento de Controle Interno à fls. 072, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o objeto acima indicado.

São Luís (MA), 18 de setembro de 2023.

GABRIEL SANTANA
FURTADO
SOARES:05211971477

Assinado de forma digital por
GABRIEL SANTANA FURTADO
SOARES:05211971477
Dados: 2023.09.18 14:49:18
-03'00'

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Folha	79
Proc.	572/23
Rubrica	Camilla
Matrícula	2746634
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 18 de setembro de 2023

À Comissão Permanente de Licitação

Sra. Anunciação de Maria Costa Barbosa

Assunto: **Despacho processual – publicação ratificação do ato de dispensa de licitação**

Prezada,

Considerando a assinatura do Ordenador de Despesas na ratificação do ato de dispensa de licitação, encaminha-se os autos para publicação e demais providências.



Camilla Saraiva Rodrigues Costa Abreu

Segunda Subdefensoria Geral

À UGAM,

Retornamos os autos do processo administrativo nº 0572/2023, após as providências para envio da publicação do Extrato de Dispensa de Licitação ao DOE (Diário Oficial do Estado), assim como divulgação no TCE (SINC-CONTRATA), conforme comprovantes anexos.

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do extrato, edição DOE do dia 21/09/2023.

Em: 19 de setembro 2023.


Anunciação de M. C. Barba
Presidente da CPL
DPE/MA



Criar Json

Procedimento

cnpj_ug	00820295000142
id_contratacao	DP0172023DPEMA
numero_processo	0572
ano_processo	2023
numero_procedimento	017
ano_procedimento	2023
data_publicacao	AAAA-MM-DD
numero_lei	8666
ano_lei	1993
cod_procedimento	Dispensa
critério	Menor Preço
finalidade	Aquisição de bens
sistema_pregao	
data_adesao	AAAA-MM-DD
regime_execucao	Fornecimento
objeto	Aquisição de um TV de 50 polegadas para sala de videoconfêi
valor_estimado	R\$ 3.149,25
data_sessao	AAAA-MM-DD
cpf_autoridade	05211971477

GERAR JSON



R RAIMUNDO EDUARDO D... <

- Início
- Enviar
- Gerenciar
- Sem Movimentação
- Trilhas
- Alterar Entidade
- Sair

00820295000142 - EXERCÍCIO: 2023

GERENCIAR LAYOUTS

Resultado

Filtro

idContratacao

numeroProcedimento

anoProcedimento

licitacao

× Resultado DP0172023DPEMA

CNPJ Unidade Gestora	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO (DPE/MA) - 00820295000142
Id Contratação	DP0172023DPEMA
Licitação	Homologada/Ratificada
Valor	R\$ 2.897,00
Data	18/09/2023
Data Primeiro Envio	19/09/2023 10:25:49
Data Alteração	19/09/2023 10:25:49
Documentos	Não tem Documentos

FECHAR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0572/2023-DPE/MA. OBJETO: Aquisição de uma TV de 50 polegadas para a sala de videoconferência desta DPE. **Contratada:** F A MORAIS, CNPJ: 08.081.145/0001-76. Valor total: R\$ 2.897,00, conforme instrução processual, considerando o parecer nº 0294/2023-ASSEJUR/DPE, anexo ao processo, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, considerando também que o Deptº de Controle Interno, julgou regular o procedimento, despacho à fl. 73, dos autos. Fonte de Recurso: UG: 08000; 08901 – FADEP; Programa de Trabalho: 03.092.0341.4702.000170; Elemento de Despesa: 449052-12 – Equipamento e Material Permanente/Aparelhos de utensílio doméstico; Fonte: 1759107000 – Fonte de Recursos do FADEP. Ratificação da Dispensa: Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, em 18/09/2023. São Luís-MA. CPL/DPE.

Publicada no dia 21/09/2023


Anunciação de M. C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.081.145/0001-76 DUNS®: 895697181
Razão Social: F A MORAIS
Nome Fantasia: GSM INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/12/2023
FGTS Validade: 01/10/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/08/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 20/09/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 184910/23

Data da

20/07/2023 14:07:33

Inscrição Estadual: 122282213

CPF/CNPJ: 08081145000176

Razão Social: F A MORAIS - ME

Endereço: RUA 8, 25 RESID. PINHEIROS CEP: 65064477 - COHAMA

Telefone: (98)32461586

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/09/2023 10:38:50

449052 12